12.1 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

13 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

*a*) Um exemplar do *curriculum vitae,* em formato europeu, actualizado, datado e assinado;
*b*) Fotocópia simples do Certificado de Habilitações Académicas;
*c*) Fotocópias simples dos certificados comprovativos da formação profissional;
*d*) Fotocópia simples do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão;
*e*) Declaração do serviço onde seja atestada a relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções.

14 — Os candidatos são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se refere o art 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas na Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, devendo, no requerimento, declarar por sua honra e em alíneas separadas relativamente a cada um deles, a situação precisa em que se encontra.

15 — A não entrega de fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional realizada tem como consequência a sua não valoração em termos curriculares.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidasnos termos da lei.

16.1 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de elementos comprovativos das suas declarações.

17 — Métodos de Selecção: Atenta a urgência do presente recrutamento, perante a necessidade de assegurar a capacidade de intervenção e de resposta da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da SGMS no âmbito das suas competências, ao abrigo da faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.º s 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria, são adoptados como métodos de selecção:

17.1 — Avaliação curricular (AC), como método obrigatório, o qual terá uma ponderação de 70%, de acordo com o disposto nos n.º s 3 e 4 do artigo 6.º da Portaria;

17.2 — Entrevista Profissional de Selecção (EPS), como método facultativo, o qual terá uma ponderação de 30%, de acordo com o disposto no artigo 7.º da Portaria.

18 — A classificação final (*CF*), expressa de 0 a 20 pontos, resultará da seguinte fórmula:

$$CF = (70\% \times AC) + (30\% \times EPS)$$

2 — Cada um dos métodos de selecção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação, quanto aos facultativos, de acordo com o disposto no n.º 12 do artigo 18.º da Portaria.

18.2 — São excluídos os candidatos, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte:

a) Que não compareçam a qualquer um dos métodos de selecção;
b) Que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção.

19 — Composição do Júri:

Presidente — Dra. Teresa Madureira, Secretária-Geral-Adjunta da SGMS
1.º Vogal Efectivo — Dr. Domingos Afonso e Cunha, Director de Serviços Jurídicos e de Contencioso da SGMS, que substitui a presidente nas suas faltas e impedimentos;
2.º Vogal Efectivo — Dra. Dália Batista, Técnica Superior da carreira técnica superior, da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da SGMS
1.º Vogal Suplente — Dr. Carlos Faria, Técnico Superior da carreira técnica superior, da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da SGM
2.º Vogal Suplente — Dr. António Navegas, Técnico Superior da carreira técnica superior, da Direcção de Serviços Jurídicos e de Contencioso da SGMS

20 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos será afixada no "local de estilo" da SGMS e disponibilizada na página electrónica do Organismo.

21 — Nos termos previstos no n.º 1 do art 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), na página electrónica da SGMS (www.sg.min-saude.pt) e em jornal de expansão nacional, por extracto.

22 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, "a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação".

5 de Agosto de 2009. — O Secretário-Geral, *João Nabais*.
202160061

## Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

### Despacho (extracto) n.º 18630/2009

Por despacho de SS. Ex.ª a Ministra da Saúde, de 01 de Junho de 2009, foi nomeado com efeitos na mesma data, para o cargo de Delegado Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, o Licenciado António Manuel Barata Tavares.

1 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Luís Anastácio Ferreira Afonso*.
202159974

### Despacho (extracto) n.º 18631/2009

Por despacho de SS. Ex.ª a Ministra da Saúde, de 01 de Junho de 2009, foi exonerada, a seu pedido, com efeitos desde 31 de Maio de 2009, do cargo de Delegada Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, a Licenciada Maria Manuela Geraldes Lucas.

1 de Julho de 2009. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Luís Anastácio Ferreira Afonso*.
202159569

## Direcção-Geral da Saúde

### Despacho (extracto) n.º 18632/2009

Ao abrigo do disposto nos n.os 5 e 6 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, a título transitório, delegado de saúde-adjunto, o Dr. João Alberto Nunes Lobato, assistente graduado da carreira Médica de clínica geral, sob proposta do conselho directivo da Administração Regional de Saúde, I. P., Centro, ouvido o director executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ACES Beira Interior Sul.

4 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George.*
202162419

### Despacho (extracto) n.º 18633/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, delegado de saúde-adjunto, o Vítor Manuel Antunes de Sousa, assistente graduado de Saúde Pública, sob proposta do conselho directivo da Administração Regional de Saúde, I. P., Centro, ouvido o director executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ACES Pinhal Litoral II.

4 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George.*
202162321

### Despacho (extracto) n.º 18634/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 81/2009, de 2 de Abril, designo, em comissão de serviço, Delegado de Saúde-Adjunto, o Dr. Rui Manuel Passadouro da Fonseca, Assistente Graduado de Saúde Pública, sob proposta do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde, I. P., Centro, ouvido o Director Executivo do Agrupamento de Centros de Saúde/ ACES Pinhal Litoral II.

4 de Agosto de 2009. — O Director-Geral, *Francisco George*.
202162208

### Despacho (extracto) n.º 18635/2009

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 82/2009, de 2 de Abril, conjugado com a alínea *d*) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de Fevereiro, com a redacção dada pelo artigo 12.º do